



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.07.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Soll Serviços, Obras e Locações Ltda. (Processo Administrativo nº 8502474-34.2022.8.06.0000).

AD2/CT Nº 22/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, representada neste ato por Heitor Bezerra de Brito, portador da carteira de identidade número [REDACTED] SSP/PE, CPF número [REDACTED], com endereço na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 1523, Bairro Salgadinho, Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o número 00.323.09/0001-51, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da contratada, datada de 25.02.2022;
- b) Na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Comunicação Interna nº 12/2022, datada de 28.02.2022, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 05/04/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por (12) doze meses, com início em 15.07.2022 e término em 15.07.2023, o prazo do Contrato que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de orçamento, designer gráfico e operação de guilhotina, compreendendo o fornecimento e.p.i., quando necessários, em atendimento às normas legais, para atender às necessidades do poder judiciário cearense, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 06 de abril de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gládia Santos Teixeira
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Heitor Bezerra de Brito
REP. LEGAL DA EMPRESA SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____